



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4314 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

PROCESSO SEI Nº 013.00067/2022-55

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para atuarem como consignatárias, para disponibilização de crédito consignado em folha de pagamento aos servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre.

LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Na Seção de Licitações (SEL), sala 131 da CMLA, sita na Avenida Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro Histórico, Município de Porto Alegre, RS, CEP 90013-901.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Permanentemente.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (CMLA), inscrita no CNPJ/MF nº 89.522.437/0001-07, sita na Avenida Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro Histórico, Município de Porto Alegre, RS, CEP 30013-901, por intermédio de seu presidente, vereador Idenir Cecchim, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2023, processo nº 013.00067/2022-55, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, para o credenciamento de entidades financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos ativos e inativos da Câmara Municipal de Porto Alegre, com consignação em folha de pagamento, mediante a celebração de termo de credenciamento, conforme especificações constantes deste Edital, na RESOLUÇÃO DE MESA Nº 597, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, e nas demais normas regulamentadoras.

2. DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem como objeto o credenciamento, sem exclusividade, de entidades financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados no mercado, a servidores públicos ativos e inativos da Câmara Municipal de Porto Alegre, com consignação em folha de pagamento, mediante a celebração de termo de credenciamento, nos termos da minuta de termo de credenciamento que integra o presente edital como **Anexo 5**.

2.2. Consideram-se servidores da CMLA os de cargo efetivo, os de cargo em comissão, os funcionários à disposição e os agentes políticos que percebem remuneração pela CMLA.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Não correrá nenhuma despesa a cargo da CMLA.

3.2. A CMLA apenas repassará à instituição financeira credenciada os valores descontados em folha de pagamento decorrente dos créditos concedidos em data a ser firmada pelas partes nos instrumentos contratuais, o total dos valores averbados e, quando ultrapassar o prazo, repassar com os encargos decorrentes da mora.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO

4.1. As instituições interessadas em celebrar Termo de credenciamento com vistas a operacionalizar as consignações em folha de pagamento da CMLA deverão apresentar a documentação diretamente à Seção de Licitações, sala 131 da CMLA – sita na Avenida Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro Histórico, Município de Porto Alegre, RS, CEP 90013-901 –, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.1.1. O presente Edital ficará aberto por prazo indeterminado para ingresso de novos interessados.

4.2. Poderão ser credenciados a oferecer os serviços, mediante termo de credenciamento com CMLA, todos os interessados que, cumulativamente: